

DATA DA LEITURA:		ORGÃO:			PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA/BA							
CODIGO		VENDEDOR:			MARIA EMILIA DE SOUZA FERAZ							
PROCESSO		MODALIDADE:			PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2024							
ABERTURA		OBJETO:			MEDICAMENTOS							
HORA		VALIDA.PROP.			60 DIAS							
JULGAMENTO		ENTREGA			30 DIAS							
CASAS DEC.:		PAGAMENTO			15 DIAS ÚTEIS							
LEI 14.133/2021		PRAZO DA DOC.			10.1. READEQUADA + HAB + PLANILHA DE CUSTOS, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;							
VIGENCIA		SISTEMA			<a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a>							
LEITURA POR:		MODO DE DISPUTA			ABERTO							
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			Págs			DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
9.8.2.	CONTRATO SOCIAL	X					AFE COMUM LABORATORIO					
9.8.8.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X					AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
9.8.2.	CNH - DOS SÓCIOS	X			10.1.2.		PLANILHA DE CUSTOS		VENCEDOR			
9.9.1.	CNPJ. Cod: 6	X					AMOSTRAS					
9.9.3.	FGTS	X					BOAS PRATICAS DE FABRI.					
X	INSS	X					CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
9.9.2.	CERT. FEDERAL	X			6.1.2. / 6.1.3.		INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		ANEXO I			
9.9.7.	CERT. ESTADUAL	X					PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				6.1.4.		DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I			
9.9.8.	CERT. MUNICIPAL	X					REGISTRO DE MEDICAMENTO					
	CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL					
9.9.6.	CIM	X					RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )					
9.9.6.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X					RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )					
9.9.4.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			TR - PÁG 21		VALOR ESTIMADO: R\$ 3.668.080,20		X			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ						Nº DO ITEM NO CBPF					
9.10.2.	BALANÇO 2022 E 2023	X					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA					
9.10.2.	CERT. CONTADOR CRC	X					Nº DO ITEM NO REGISTRO					
9.10.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			8.19. / 8.20.		EQUILIBRIDADE		PODERÁ			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATIM						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR - PÁG 18		VALIDADE DOS PRODUTOS:		MÍNIMO 75%			
	CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1				X	
TR - PÁG 17	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.					
	LIC. FUNC. - MATERIAL						BULA					
TR - PÁG 17	AFE COMUM - ANVISA	X			7.3.1. PÁG 6 / ANEXO II - PÁG 27		INSERIR DECLARAÇÃO		PROPOSTA			
X	AFE COMUM - DOU	X					Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85%		PODERÁ			
TR - PÁG 17	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			8.18.2.		NÃO ACEITA PROTOCOLO					
X	AFE ESPECIAL - DOU	X					ENVELOPE PROP. - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA/BA				X	
	AFE CORRELATO - ANVISA						<b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b>					
	AFE CORRELATOS - DOU						6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. Valor unitário e total do item/lote. 6.1.2. Marca. 6.1.3. Fabricante; 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.					
TR PÁG 17	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>					
9.10.6.	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X					1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. 7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote, ou global, conforme indicação expressa do critério do processo. 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00 (cem reais). 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.8. é indicio de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50%					
9.10.6.	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X					<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINALS:</b>					
	CONSELHO DE FARMÁCIA						7.26.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.23. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 05:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor. 8.27. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta. 9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. 9.13.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá: 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. 10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor; 10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.					
	CERTIDÃO FARMÁCIA						<b>DECLARAÇÕES</b>					
X	SICAF	X					DEC. DE REQ. DE HAB.			H	P	F
9.12.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE					
9.12.1.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					CARTA CREDENCIAMENTO					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				9.9.5. / 9.13.2. / 9.13.3.		DECLARAÇÃO GERAL		V/VI/VIII/IX	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X		DADOS DA EMPRESA		X	X		
8.11. a) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS						<b>DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA</b>					
8.11. b) CONSULTA	CERTIDÃO DO CNEP						<b>SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:</b>					
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO						7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. 7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 8.17. Será desclassificada a proposta vencedora que: 8.17.1. contiver vícios insanáveis; 8.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 8.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 8.17.4. não o tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 8.25. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que: 8.16.1. contiverem vícios insanáveis; 8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 8.16.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.					
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						<b>OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>					
	CONTRATO EMPRESA RESIDUOS						FONE: (77) 3464-2210; e-mail licitacoesmortugaba2023@hotmail.com					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						RECEB. NOME:		EM:			
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X										
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA/BA	X										